Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Sarapuí, 10 de dezembro de 1.980.

LEI Nº 356/80

Aprovada em Sessão Extraordinária do dia 09/12/80.

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo.

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo; usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a - firmar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado - de São Paulo, visando receber auxílio financeiro para construção - de uma Quadra de Esportes no Estádio Municipal de Sarapuí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ,
Em, 10 de dezembro de 1.980.

JOSÉ LUIZ HOLTZ
PREFEITO

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí, em data supra.

EDUARDO FREDERICO HOLTZ
SECRETÁRIO